MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 375/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:
0502.123610044.2.078 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE
(2017) 3339030 – Material de consumo.....R$ 400,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 400,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Excesso de arrecadação nos repasses do Governo Federal no recurso PDDE no valor de R$ 400,00.

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 400,00
TOTAL GERAL.....R$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
20 / 11 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município